



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES**

*Exmo. Sr. Almir Lima Barros*

Oiência em Sessão

18/02/2014

**INDICAÇÃO Nº. 02/2014.**

Romildo Sérgio Abreu Machado

Presidente

**INDICA PROVIDÊNCIAS QUANTO A CRIAÇÃO E  
IMPLEMENTAÇÃO DO “BANCO DE HORAS” NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

**José da Costa Neto**, vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, nos termos do que se disserta abaixo, apresentar a presente indicação a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>:

*Considerando que o denominado “Banco de Horas” é um sistema de muita importância, pois visa a flexibilização da jornada de trabalho diária do servidor, o que possibilita a posterior compensação de horas trabalhadas a mais ou a menos ou até mesmo, após a avaliação de cada caso, a implementação do pagamento das horas trabalhadas a mais e não compensadas.*

*Considerando que esta medida legal é de extrema eficiência e eficácia no âmbito da Administração pública, haja visto que a Lei nº. 9.601/1998 prevê tal medida como objeto de grande relevância e evolução das leis trabalhistas, sendo, no caso, perfeitamente possível e importante tal medida na Administração Pública.*

**Feitas as considerações Indico** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte medida:

- **Que seja criado o “Banco de Horas” na Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua para a correta e adequada compensação de horas trabalhadas e devido pagamento de horas extras.**

13 de fevereiro de 2014, Atílio Vivácqua – ES.

**Jose da Costa Neto**

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES.

PSDB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*